

**COMENTÁRIOS FILOLÓGICOS E SÓCIO-HISTÓRICOS  
DE UMA CARTA RÉGIA DO SÉCULO XIX**

*Erivaldo Sales Freitas* (UECE-POSLA)  
[erivaldosales123@hotmail.com](mailto:erivaldosales123@hotmail.com)  
*Expedito Eloísio Ximenes* (UECE-POSLA)  
[expedito.ximenes@uece.br](mailto:expedito.ximenes@uece.br)

**RESUMO**

Este artigo tem a intenção de realizar análise filológica e histórica de um documento pertencente ao Arquivo Público do Ceará – APEC, datado de 19 de setembro de 1821, escrito no Rio de Janeiro. O referido documento é uma carta régia exarada por Dom João VI a favor de Ignacio Francisco de Matos Varejão, o qual foi agraciado com a propriedade de vários cargos públicos a serem exercidos na vila de Icó, pertencente a então capitania do Ceará. A partir do método de edição de textos manuscritos, apresentamos as edições mecânica e semidiplomática e fizemos comentários filológicos e históricos sobre o texto, tomando como base Spina (1977), Cambráia (2005), Bastos (2018), Le Goff (2016) entre outros. Tal análise recupera informações sócio-históricas e linguísticas concernentes ao contexto do qual o manuscrito é originário.

**Palavras-chave:**

Filologia. Carta régia. Edição Semidiplomática.

**ABSTRACT**

This article aims to perform a philological and historical analysis of a document belonging to the Public Archive of Ceará-APEC, dated September 19, 1821, written in Rio de Janeiro. The document at play is a royal letter issued by Dom João VI in favor of Ignacio Francisco de Matos Varejão, who was granted the ownership of several public positions to be exercised in Icó. This was a town which belonged to the captaincy of Ceará at that time. Using the method of editing handwritten texts, we present the mechanical and semi-diplomatic editions and provide philological and historical comments on the text, based on the works of Spina (1977), Cambráia (2005), Bastos (2018), Le Goff (2016), among others. This analysis recovers socio-historical and linguistic information related to the context from which the manuscript originated.

**Keywords:**

Philology. Royal letter. Semi-diplomatic edition.

**1. Introdução**

Este artigo se situa no âmbito dos estudos e das discussões realizadas no grupo de pesquisa Práticas de Edição de Textos do Estado do Ceará – PRAETECE, o qual visa recuperar e fazer edição semidiplomática de documentos cearenses referentes aos séculos XVIII e XIX, para estudos

na área da filologia, da história, da linguística e de outras ciências correlatas. Nessa perspectiva, a intenção do artigo vincula-se às discussões de aspectos que fazem parte da história do Brasil, notadamente no que tange às tradições relativas a produções de textos de caráter oficial produzidos no período colonial. Nesse sentido, analisa-se uma carta régia expedida pelo rei Dom João VI, cujo teor refere-se à nomeação vitalícia de Ignácio Francisco de Mattos Varejão da propriedade dos cargos de “Escrivão do crime, cível, e Tabelião do Público Judicial e Notas” para exercê-los na então vila de Icó, pertencente à capitania do “Siará Grande”. O manuscrito é analisado sob a ótica da filologia, através, inicialmente, da edição mecânica e semidiplomática e, em seguida, mediante o estudo dos elementos sócio-históricos que permeiam o documento.

A realização deste estudo parte do princípio de que os textos históricos guardam dados do contexto em que foram produzidos, estabelecendo relevantes registros para fins de recuperação de informações sócio-históricas, linguísticas e, mormente, de preservação da história de uma sociedade da qual somos herdeiros. Desse modo, os documentos escritos nas sociedades pretéritas são uma relevante ferramenta para, de um lado, compreendermos as características e peculiaridades de uma época histórica e, de outro, entendermos nosso contexto presente, tendo em vista que a atual realidade – além de ser consequência de nossas ações imediatas – é fruto, em certa medida, de sequências de acontecimentos históricos que moldaram a hodiernidade.

## **2. Filologia: campo de atuação**

Os estudos no campo da filologia demandam do pesquisador um olhar crítico sobre o *corpus* de trabalho, principalmente em razão do caráter holístico no processo de análise de um texto. Nessa perspectiva, Spina (1977, p. 77), ao discutir sobre as abordagens da filologia, destaca que “o texto deixa de ser um fim em si mesmo da tarefa filológica, para se transformar num instrumento que permite ao filólogo reconstituir a vida espiritual de um povo ou de uma comunidade em determinada época”. Assim, a criticidade na pesquisa filológica vincula-se à percepção de que os elementos linguísticos presentes em um determinado texto histórico, por exemplo, possuem estreita relação com o contexto de produção, evidenciando práticas sociais e culturais relativas à sociedade da qual o texto se origina.

É nesse âmbito que a atuação do pesquisador sob a perspectiva da filologia possui algumas nuances que necessitam ser compreendidas de

modo a ser possível identificar os principais campos de atuação do filólogo e, sobretudo, os objetivos da análise filológica. Preliminarmente, conforme evidencia Ferreira (2016), no trabalho intitulado “Os sentidos dos textos ou algumas considerações sobre Filologia, Hermenêutica e Análise de Discurso”, é necessário compreender que o ponto crucial do trabalho filológico é tratar do sentido do texto, com base nos diversos vieses possíveis: histórico, social, linguístico, cultural etc. Nessa perspectiva, a interpretação de um documento na ótica filológica perpassa também por uma análise dos elementos contextuais que dele fazem parte, notadamente em relação aos documentos históricos, os quais se encontram permeados de dados peculiares à determinada situação comunicativa, sendo fundamental a utilização de informações sócio-históricas com vistas a uma compreensão fidedigna dos sentidos e finalidades do texto analisado.

Por outro lado, para a descrição do labor filológico de forma mais pormenorizada, a compreensão das funções atribuídas à filologia e, conseqüentemente, das finalidades de quem faz um estudo dessa natureza se faz necessária. Desse modo, é levante mencionar um conceito defendido por Auerbach:

A Filologia é o conjunto das atividades que se ocupam metodicamente da linguagem do Homem e das obras de arte escritas nessa linguagem. Como se trata de uma ciência muito antiga, e como é possível ocupar-se da linguagem de muitas e diferentes maneiras, o termo Filologia tem um significado muito amplo e abrange atividades assaz diversas. [*sic*] (AUERBACH, 1972, p. 11)

Mesmo considerando que essa definição de Auerbach já não contempla as perspectivas atuais da noção que temos de filologia, sobretudo por circunscrevê-la estritamente ao campo da linguagem escrita e das obras de arte, nota-se que o autor reconhece a multiplicidade de perspectivas sobre as quais esse campo de estudo da linguagem se ocupa. Dadas as inúmeras maneiras de se empreender um estudo dessa natureza, há uma amplitude na tarefa filológica. Nessa perspectiva, é possível delimitar alguns vieses do estudo filológico.

Como se nota, esse campo do saber se ocupa da linguagem em diálogo com aspectos históricos e culturais. Nessa perspectiva, é possível delimitar alguns vieses – os quais são bastante desenvolvidos – do estudo filológico. Carvalho (2003) traz algumas possibilidades de se realizar a análise filológica: a edição crítica de textos e o comentário ou explicação de textos históricos ou modernos. Aquela procura reestabelecer a forma genuína do texto, através do estudo comparativo de cópias de determinada

obra; este, busca trazer à baila observações referentes às informações presentes em um texto histórico – trata-se de uma interpretação. Consideramos que a ação de tornar o documento histórico inteligível, em todos os seus meandros, é também uma tarefa relevante (inclusive, neste trabalho, esse aspecto será fundamental para a análise dos documentos que compõem o nosso *corpus*). Corroborando a conclusão de Le Goff (1996) a respeito da ideia de que o documento é, antes de tudo, um monumento, entendemos que o texto antigo traz uma profusão linguística e cultural de informações referentes ao contexto em que foi produzido. Tais componentes, a princípio, encontram-se submersos em uma aparente ausência de comunicabilidade do documento, ou seja, em um olhar superficial, um texto antigo não nos revela os seus sentidos. O comentário filológico, contudo, estabelece um canal de diálogo entre nós, o texto e o que ele representa: nas palavras de Le Goff (1996), “um produto da sociedade que o fabricou segundo as relações de forças que aí detinham o poder. Só a análise do documento enquanto monumento permite à memória coletiva recuperá-lo”. Cabe, portanto, esclarecer o que é, de fato, o comentário ou explicação de um texto sob a perspectiva filológica e quais os seus percursos analíticos.

Já mencionamos anteriormente que a filologia se ocupa principalmente de aspectos relacionados aos sentidos de um texto (elementos linguísticos, sócio-históricos, codicológicos, paleográficos, diplomáticos etc.). Assim, a explicação ou comentário de textos é um dos principais meios para a realização dessa tarefa, cujo surgimento confunde-se com a própria existência da filologia, como destaca Auerbach (1972):

A explicação de textos se impõe desde que existe a Filologia; quando nos encontramos diante de um texto difícil de compreender, cumpre tratar de aclará-lo. As dificuldades de compreensão podem ser de várias espécies: ou bem puramente linguísticas, quando se trate de uma língua pouco conhecida, ou fora de uso, ou de um estilo peculiar de emprego de palavras em sentido novo, de construções peremptas, arbitrárias ou artificiais; ou então dificuldades que digam respeito ao conteúdo do texto. (AUERBACH, 1972, p. 38)

Percebe-se, em Auerbach, que a necessidade de comentar ou explicar um texto, sobretudo o antigo, impõe-se por dois motivos: linguístico – a possível existência de palavras e expressões inusuais na atualidade, ou empregadas em sentido peculiar ao contexto de produção – e contedústicos, sobretudo em razão das práticas sociais relativas à época em que o documento foi exarado. Portanto, trata-se de uma prática cuja finalidade é, através da pesquisa sobre o que será explicado, trazer informações que

subsidiem o entendimento do texto histórico, tornando inteligíveis todos os elementos presentes nele. Nessa perspectiva, a interdisciplinaridade do trabalho filológico torna-se mais transparente, haja vista que a explicação/comentário se apoia em conhecimentos e métodos de outras áreas do científicas (História, Diplomática, Paleografia etc.).

Seguindo essa linha de pensamento, é fundamental o estabelecimento de parâmetros para a realização de comentários/explicações de um texto histórico, pois, como afirma Ximenes (2020, p. 103), ao citar Righi 1967, o trabalho genuinamente filológico não pode ser realizado “às tontas e às loucas”, ou seja, são necessários um rigor científico e um intenso trabalho de pesquisa para que as afirmações acerca de um documento antigo não sejam reduzidas somente à subjetividade do pesquisador. Desse modo, Bastos (2018) elenca – como metodologia básica para a análise de composições escritas históricas – o que ele chama de comentário de textos históricos. De acordo com o autor, esse procedimento metodológico visa estabelecer parâmetros de comportamentos básicos a respeito da análise das fontes documentais. Tal caminho procedimental pressupõe quatro passos principais: a fase preliminar, a fase de informação, a fase de análise e explicação propriamente ditas e a conclusão. Na primeira fase, ocorre uma espécie de preparação do texto, com a reunião de bibliografia e de informações básicas acerca do material de análise. Na segunda – a fase de informação – encaminha-se para verificar a contextualização do texto, analisando-se sua natureza, autoria, destinatários e intencionalidade. Na terceira – análise propriamente dita – adentra-se nas informações imanentes do texto, no tocante à ideia principal e a explicação dela, relacionando com os dados históricos. Por fim, na fase de conclusão, faz-se uma síntese interpretativa do documento, considerando a relevância do texto para o entendimento do contexto, buscando relações com outros dados com vistas à compreensão mais aprofundada dos fenômenos linguísticos e sociais encontrados (Cf. BASTOS, 2018, p. 107).

A nosso entender, toda a análise que podemos fazer de um texto, não pode ser desvinculada da cultura que predomina em todas as ações humanas em todos e qualquer tempo em que os textos são produzidos. Portanto, faz-se necessária uma discussão sobre o conceito de cultura a partir de autores que discutem o tema.

No tocante ao aspecto cultural como atividade transcendente da filologia, é uma condição *sine qua non* a realização de um diálogo com a história social, cuja característica basilar reside na análise de processos e

relações sociais entre os indivíduos numa perspectiva histórica. Essas interações concretizam-se, de um lado, pelas ações coletivas – entre outras formas, no que tange às instituições oficiais – pelo fato de elas serem instâncias catalisadoras das atitudes comuns de uma sociedade; por outro lado, o indivíduo age também sobre essa coletividade, imprimindo modos particulares e inovadores no seio da sociedade. Raymond Williams explorou essa ótica no livro “Recursos da Esperança”, especificamente no capítulo “A cultura é algo comum”. Nele o autor assevera que a cultura é inerente a toda sociedade, cuja especificidade está relacionada aos propósitos estabelecidos. Por essa razão, os documentos históricos, que são um testemunho tanto das ações individuais de um tempo pretérito quanto das organizações institucionais, contribuem para o estudo das representações culturais dessas instâncias (individuais e coletivas), pois o próprio Williams destaca que há várias formas de expressão da cultura: as artes, o conhecimento e as *instituições*. É relevante assinalar que o conceito de instituição em Williams (2003), a partir do século XX, significa um elemento organizado de uma sociedade, englobando, outrossim, as instâncias oficiais. Dito isso, torna-se relevante elencar o conceito de cultura com o qual estamos trabalhando; para isso recorreremos novamente a Williams (2015), que nos mostra os dois vieses desse conceito:

Uma cultura tem dois aspectos: os significados e direções conhecidos, em que seus integrantes são treinados; e as novas observações e os significados que são apresentados e testados. [...] Usamos a palavra cultura nesses dois sentidos: para designar todo um modo de vida – os significados comuns –; e para designar as artes e o aprendizado – os processos especiais de descoberta e esforço criativo. (WILLIAMS, 2015, p. 05)

Nessa referência, Williams ressalta que uma das características relacionadas ao conceito de cultura é não somente aquilo que se torna partilhado por todos – uma espécie de conhecimento que seja comum –, mas também as idiossincrasias, isto é, as inovações decorrentes das criações individualizadas. Com base nisso, podemos dizer que o primeiro aspecto (os significados comuns) seja, por sua própria natureza, mais assimilável, mais institucionalizável e, sobretudo, passível de ser registrado historicamente de forma mais explícita, exatamente por residirem nele as esferas de poder. Williams, no livro *Marxismo e literatura*, destaca que “as formas sociais são, evidentemente, mais reconhecíveis quando são articuladas e explícitas” (WILLIAMS, 1979, p. 132). Essas esferas se explicitam nas instituições do estado que atuam no sentido de afirmarem as estruturas de poder necessárias a manutenção do *status quo*. Por essa razão o olhar para o texto de um determinado período histórico deve levar em conta que se está analisando um produto escrito o qual é fruto de vontades individuais

e, principalmente, de um emaranhado de intenções concernentes às estruturas de poder. Em um documento, pode-se perceber, através de um estudo mais aprofundado, as motivações e as representações culturais de uma realidade passada; isso se torna possível pelo fato de a produção escrita, como uma forma de testemunho do contexto do qual é oriunda, evidenciar as condições culturais da sociedade.

Na subseção seguinte, trataremos do método filológico de edição de textos manuscritos, um dos modelos adotados para preservar as informações dos textos é o modelo semidiplomático, como veremos.

### **3. O método filológico de edição de textos manuscritos**

O método de edição semidiplomática, de acordo com Spina (1977), busca fazer uma melhoria no texto, facilitando a sua leitura, mas sempre conservando as peculiaridades do documento testemunho. Como a leitura de um manuscrito, muitas vezes digitalizado, é um pouco difícil, exigindo conhecimentos paleográficos do pesquisador, neste tipo de edição, é realizada a transcrição integral do texto, mantendo todos os seus elementos. O editor, dessa forma, atua como um mediador entre o texto e o leitor, possibilitando a sua leitura, como nos afirma Cambraia:

Pode-se dizer que há, neste tipo (a edição semidiplomática), um grau médio de mediação, pois, no processo de reprodução do modelo, realizam-se modificações para o tornar mais apreensível por um público que não seria capaz de decodificar certas características originais, tais como os sinais abreviados. (CAMBRAIA, 2005, p. 95)

Observa-se em Cambraia (2005) que esse modelo de edição contribui para a acessibilidade do documento e das informações para o público em geral, ao mesmo tempo em que mantém incólume as suas características intrínsecas. Neste trabalho, portanto, utilizamos a edição mecânica seguida da semidiplomática, porque o nosso intuito é preservar as características estruturais e linguísticas do documento.

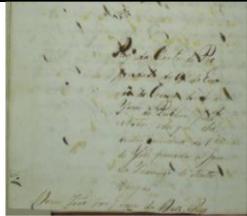
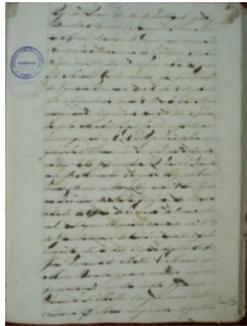
Os procedimentos que adotamos para esse tipo de edição foram os estabelecidos pelo grupo de pesquisa Práticas de Edição de Textos do Estado do Ceará – Praetece, os quais estão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: <http://praetece-ce.blogspot.com/2011/03/das-normas-de-edicao-dos-manuscritos.html>.

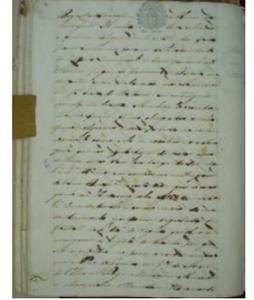
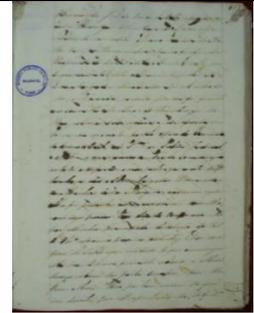
Apresentamos, a seguir, a edição mecânica ou fac-similar à esquerda e a edição semidiplomática à direita, por questão do pouco espaço.

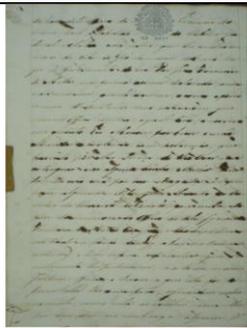
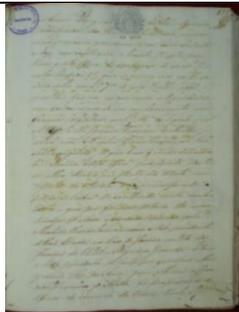
## *Círculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos*

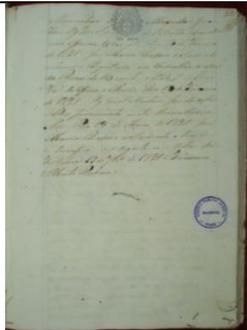
As mudanças de fólho estão marcadas a exemplo 186 verso, 187 rosto (186v e 187r) sucessivamente; as abreviaturas foram desenvolvidas, as letras acrescentadas e itálico e negrito; as linhas mudam de acordo com o manuscrito dentre outras normas.

### **3.1. As edições mecânica e semidiplomática do manuscrito**

	5	Fólio 186v Registo da Carta de Propriedade do <i>Officio</i> de Escrivaõ do Crime, Cível, e <b><i>Tabelliam</i></b> do Publico <b><i>Judicial</i></b> e Notas, e dos que lhe andaõ anexos, da <b><i>Villa</i></b> do Ycó, passada a Ignacio Francisco de Mattos Varejaõ
	10	Reydo Reino Unido de Portugal edo Brasil Alvargês, d'Aquem e d'Alem Mar Em Africa Senhor de Guiné e da Conquista, Navegaçaõ, Commercio da Ethiopia, Arabia Percia da Yndia & Faço saber aos que esta Minha Carta virem que por parte
	15	de Ygnacio Francisco de Mattos Varejaõ Me fes apresentado hum Alvará por Mim assignado, registado nas Mercês e passado pela Minha Chancelaria, cujo theor
	20	hé o seguinte = Eu ElRey Faço saber aos que este Alvará virem: Que atendendo ao que Me representou <b><i>Dona</i></b> Isabel Theotonia de Miranda Varejaõ Hey por bem
	25	Faser Mercê a seo filho mais velho Ignacio Francisco de Mattos Varejaõ, da Propriedade do <i>Officio</i> de Escrivaõ do Crime, e Cível, e dos que lhe andaõ anexos da <b><i>Villa</i></b> do Yco, Comarca do Ceará, vagos por falecimento de seo Pai, e marido da <b><i>Suplicante</i></b> ,
	30	Jozé Francisco de Mattos. E Mando aos Meus Desembargadores do Paço, que apresentado-se-lhes o dito Ignacio Francisco de Mattos Varejaõ com este Alvará <b><i>por</i></b> Mim assignado, registado

	<p>35</p> <p>40</p> <p>45</p> <p>50</p> <p>55</p>	<p>Fólio 187v</p> <p>Registado nas Mercês passado pela Minha Chancellaria e feitas as diligencias do estilo lhe façã passar Carta em forma da Propriedade do dito Officio na qual se incorporará este Alvará, pagando primeiro os Direitos ordenados, com declaração que Havendo Eu <i>por</i> bem de lho tirar, ou extinguir em algum tempo Minha Fasenda, lha não ficará <i>por</i> isso obrigada a satisfação alguma, cumprindo-se inteiramente como nele se contem, e valerá posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno, Sem embargo da <i>Ordenação</i> do Livro 2º Numero 1º em contrario. Pagou de Novos Direitos Trinta reis, que se carregará ao Thesoureiro deles <i>a folha</i> 167 Verso do Livro 6º de sua receita, como se vio do seo Conhecimento em forma registado a <i>folha</i> 185 Verso do Livro 15º do registo geral, e a margem do Registo dos Diretos <i>por</i> que este se expedio, se porá a verba necessaria = Rio de Janeiro em 27 de Maio de 1820 = Rey = Monsenhor Miranda = Monsenhor Almeida = Bernardo</p>
	<p>60</p> <p>65</p> <p>70</p> <p>75</p> <p>80</p>	<p>Fólio 188r (Rubrica)</p> <p>Bernardo José de Sousa Lobato a fez escrever = Henrique Sousa Novaes a fez. Pedindo-me o dito Ignacio Francisco de Mattos Varejaõ lhe mandasse passar Carta da Propriedade da sobredita Mercê = E visto seu Requerimento, dito Alvará, resposta do Desembargador, Procurador da Minha Corõa, e Fasenda, eo mais que lhe <i>por</i> presente em consulta da Mesa do Desembargo do Paço, sobre se dever declarar na referida Carta serem anexos ao dito Officio de Escrivaõ do Crime e Civel, o de <i>Tabelliam</i> do Publico Judicial e Notas e mais anexos. Servido consideração ao todo o referido, ea resposta que a este respeito tambem deo o Desembargador Procurador da Minha Corõa e Fasenda eao mais que Me foi presente naMencionada consulta, Com cujo parecer Sou servido conformar-Me Por Minha Immediata Resoluçã de 21 de <i>7tembro</i> do anno preterito; Epor confiar do Suplicante que em tudo deque encarregar Me servirá bem e fielmente como a Meu</p>

		Serviço, e bem das partes cumpre, e por lhe faser Mercê: Hei por bem e a dou da qui em diante por Proprietario do <b>sobredito</b>
	85 90 95 100 105	Fólio 189r (Rubrica) por bem Por quanto Fui Servido de o dispensar das Habilitaçõs, menor idade e exame que devia fazer, não obstante a Ley em contrario, havelo <b>por</b> apto por servir o dito Officio, de que pagou de novos Direitos 2#000 <b>reis</b> , que se carregaraõ ao Thesoureiro delles no <b>Livro</b> 7° de sua Receita <b>afolha</b> 11, e prestou fiança ao que mais se liquidar dever, como se vio de seo conhecimento em forma registado no <b>Livro</b> 16° do Registo geral a <b>folha</b> 157 <b>Verso</b> e elle Ignacio Francisco de Mattos jurará em Minha Chancellaria aos Santos Evangelios, de que bem e verdadeiramente servirá o dito Officio, guardando em tudo Meo Serviço, e ás partes seo direito, e nos registos do Alvará acima incorporado se poraõ as Verbas do conteudo nesta minha Carta, que por firmeza de tudo lhe mandei dar <b>por</b> Mim assignada, passada pela Minha Chancelaria, ecom o Selo pendente della. Dada no Rio de Janeiro em 2ts de Janeiro de 1821 = Rey = com Guarda = Estava O Sello pendente = Carta por que Vossa Magestade Há por bem fazer Mercê a Ignacio Francisco de Mattos da propriedade do Officio de Escrivaõ do Crime, Cível, e <b>Tabeliam</b>
	110 115 120 125	Fólio 189v e <b>Tabeliam</b> do Publico Judicial, e Notas, e dos outros que lhe andaõ annexos da <b>Villa</b> de Ycô, Comarca do Ceará, vagos por falecimento de Seo Pay José Francisco de Mattos, na forma acima declarada = Para Vossa Magestade Ver = Por Decreto de 2ts de Junho e de 2ts de <b>7tembro</b> de 1819, e Immediata Resoluçaõ de <b>Sua Magestade</b> de 21 de <b>9vembro</b> de 1820, emconsulta da Mesa do Desembargo do Paço de 16 do mesmo mez e anno, e Despachos da referida Mesa de 17 de Agosto e de 23 de <b>9vembro</b> de 1820 = Jozé de Oliveira Pinto Botelho e Mosqueira = Bernardo José da Cunha Gusmaõ e Vasconcellos = Bernardo <b>Jose</b> de Sousa Lobato a fez escrever = Torquato Soares Loureiro A fez = desta 1#600 <b>reis</b> = eA margem do <b>registo</b> dos Diretos, eda resoluçaõ da consulta <b>porque</b>

	130	se passou esta carta ficaõ postas as verbas necessárias = Secretaria d' Estado dos Negocios do Reino em 6 de Fevereiro de 1821 = Theodoros Jose Biancard = Nesta Secretaria do Registo Geral das Mercês fica <i>registada</i> esta carta = Rio de Janeiro 10 de Fevereiro de 1821 = <i>Pagou</i> = = 1#800 <i>reís</i> Visconde de Magé = Gratis = <i>Numero</i> 236 = 4 # 000 <i>reís</i> = Pagou 4 # <i>reís</i> do Sello
	135	Rio 1 de Fevereiro de 1821 = Medeiros = Monsenhor
	140	Fólio 188v do sobredito Officio de Escrivaõ do Crime Civil, e Tabelaõ do Publico Judicial e Notas e dos outros que lhe andaõ annexos da Vila do Ycô, Comarca do Ceará va-gos <i>por</i> falecimento de seo Pai Joze Francisco de Mattos, na forma acima declarada, assim e da maneira que ele dever ser, e como o foraõ os mais Proprietarios seus antecessores, que o mesmo Officio serviraõ, o qual terá, e servirá
	145	em quanto Eu Houver por bem e não Mandar o contrario, com declaração, que Havendo por Meo Serviço de lho tirar, ou extinguir em algum tempo Minha Faseda lhe não será por isso obrigada a saptis-fação algumas Pelo que Mando ao Ou-vidor da Comarca do Cear, que meta de posse do mencionado Officio ao dito Ygnacio Francisco de Mattos Varejaõ, e lho deixe servir em tendo a idade da Ley, e haver o Ordenado / se o tiver/, e todos os proes e precalsos que di-reitamente lhe pertencerem, e a todas as mais Justissas, Officiaes e Pessoas a que esta for a-
	150	Presentada lhe cumprao, e guardem inteiri-mente, como nela se contem; sem lhe
	155	por duvida, ou embargo algum, <i>por</i>
	160	
	165	Fólio 190r (Rubrica) Monsenhor Miranda = Gra-tis = <i>Pagou</i> 200 <i>reís</i> de Lotaçaõ 4#000 <i>reís</i> e aos Officiais 1#800 <i>reís</i> . Rio 13 de Fevereiro de 1821 = José Maria Raposo de Andrade e Sousa = Registada na Chancellaria Mor do Reino do Brasil a <i>folha</i> 184 <i>Verso</i> do Livro 3º de Officios e Mercês. Rio 15 de Fevereiro de 1821 = <i>Pagou</i> 800 <i>reís</i> Nicolau José da Costa = Deo Juramento nesta Chancellaria Mor. Rio 13 de Março de 1821 = José Maria Raposo de Andrade e Sousa =
	170	Cumpra-se e registre-se = Villa da

	Fortaleza 19 de 7 <sup>tem</sup> bro de 1821 = Francisco Alberto Rubim.
--	---

#### 4. A tipologia documental carta régia

A Carta Régia, no contexto do período colonial, era utilizada, em grande parte, quando o rei concedia mercês aos seus súditos, outorgando-lhes títulos, privilégios, dentre outros direitos. Por ser um documento de natureza jurídico-administrativa, possui uma estruturação rígida e formal e também um caráter técnico, no que concerne ao uso da língua.

Conforme Belloto (2002), esse tipo documental era um dispositivo de caráter normativo, exarado pelo próprio rei, cuja intenção era conceder privilégios às pessoas a quem as cartas se dirigiam. Na maioria dos casos, esses privilégios se compreendiam cargos públicos. Nesse sentido, os sujeitos que eram agraciados com as prerrogativas das cartas régias certamente possuíam uma certa proximidade com o poder central. Confirmando essa ideia, Scarato ([s.d.]) destaca o aspecto patrimonialista do Estado português, pelo fato de o soberano deter a máquina estatal; doava notadamente os cargos públicos aos seus subordinados. Tal ação, segundo Scarato ([s.d.]), tinha a intenção de conciliar os interesses dos súditos, com o fito de assegurar a fidelidade real, colocando-os na dependência do poder da coroa.

O texto em análise está exarado no livro de registro de cartas e alvarás régios, provisões e cartas imperiais, o qual se encontra armazenado no Arquivo Público do Ceará do Estado do Ceará-APEC. O documento é a última carta régia que aparece na ordem do livro. Inicia-se no fôlio 186v, e termina no de número 190r. Assim, é a mais longa em relação às outras cartas. Todos os fôlios estão numerados e rubricados, apenas no flr. também há um carimbo do APEC:



Rubrica, fôlio 187r.



Carimbo do Arquivo Público do Ceará.

O objetivo da referida carta régia é dar a Ignacio Francisco de Matos Varejão a propriedade de uma série de cargos públicos: escrivão do

crime, cível e tabelião do Público Judicial e notas. Tais funções, deveriam ser exercidas na vila do Icó, em caráter indefinido, ou seja, pelo fato de Ignacio ser “proprietário” dos ofícios mencionados, poderia exercê-los, em tese, durante toda a sua vida.

Um detalhe importante sobre o documento reside no fato de que a solicitação ao rei para que fossem dados a Ignacio os cargos partiu da sua mãe, Dona Isabel Theotonia de Miranda Varejão. Conforme a informação no documento, Ignacio ainda não possuía idade para atuar, por conta própria na articulação para a obtenção de favores reais, já que era menor de idade. Assim, sua mãe, possivelmente, no intuito de garantir que seu filho, futuramente exercesse os cargos que eram outrora do pai, solicitou ao rei que lhe concedesse a mercê, obtendo êxito na empreitada.

##### **5. Comentários filológicos e sócio-históricos**

Conforme já mencionado, um texto histórico pode conter informações linguísticas e sócio-históricas referentes ao contexto no qual foi produzido. Na carta em tela, podemos destacar alguns traços relacionados à administração colonial no contexto cearense. Um dos elementos visíveis está relacionado à perspectiva sobre a qual eram concebidos os cargos públicos. A respeito disso, é importante ressaltar as informações socioculturais presentes nos termos usados no documento, tendo em vista que eles materializam, em certa medida, o funcionamento da máquina administrativa na época colonial e, outrossim, a visão de mundo daquela época no tocante à coisa pública.

A carta régia em análise evidencia que o sujeito para o qual os cargos se direcionavam seria “proprietário” deles, ou seja, essa forma de provimento dos ofícios privatizava-os em favor de quem os exerceria. O Estado não seria mais o detentor dessas funções, mas sim o “proprietário” delas. Tal ideia é corroborada pelo fato de a morte do titular não encerrar a posse dos cargos, pois o herdeiro seria privilegiado com as mercês, bastando haver uma requisição ao rei, conforme exemplifica o manuscrito:

Faço saber aos  
que este Alvará virem: Que atendendo  
ao que Me representou *Dona* Isabel Theotonia de Miranda Varejaõ Hey por bem  
Faser Mercê a seo filho mais velho Ignacio Francisco de Mattos Varejaõ, da Propriedade do Officio de Escrivaõ do Crime, e Cível, e dos que lhe andaõ anexos da *Villa*

do Yco, Comarca do Ceará, vagos por falecimento de seu Pai, e marido da *Suplicante*, José Francisco de Mattos.

Como se nota, havia essa relação “hereditária” na transmissão de alguns cargos públicos. Logicamente, nem sempre isso ocorria, pois havia ofícios que eram exercidos geralmente por um período de três anos, no qual, ao finalizar esse prazo, cessavam os direitos do titular, sendo nomeado outro para sucedê-lo. Nos documentos que compõem o *corpus* em que a carta em estudo se situa, o estabelecimento desse prazo ocorre com bastante frequência. Isso nos sugere que o *status* de proprietário de algumas funções públicas na estrutura administrativa colonial não era destinado para todos os membros da estrutura estatal. Outro aspecto a se destacar é que essa transmissão não ocorria de forma automática, já que havia sempre uma solicitação ao soberano para que ele concedesse a mercê. Desse modo, todo esse processo era controlado, em última instância, pelo rei, no caso aqui, por meio do chamado “sistema de concessão de mercês”. O soberano, diante da sua posição, decidia a quem outorgava privilégios e regalias aos seus súditos. Esses favores reais, conforme assevera Fragozo *et al.* (2000) poderiam ser, entre outros, sob a forma de concessão de ofícios, terras etc. Com isso, depreende-se que os que conquistavam esses cargos (ofícios) não necessariamente seriam os mais capacitados para exercê-los, mas sim aqueles que tinham o melhor poder de barganha. Importante ressaltar que isso se dava desde o alto escalão e se reproduzia até as pessoas com menor hierarquia, conforme destaca Kelmer Mathias (2005):

Em linhas gerais, a prática de concessão de mercês tinha início com o rei e ia sendo transmitida a pessoas de menor hierarquia de forma a reproduzir o poder e hierarquizar os sujeitos, inserindo-os em relações de favor e dependência, o que não suprimia seus projetos pessoais mas forçava-os a coadunarem-se com os recursos materiais e sociais por esses sujeitos detidos, com os quais buscavam efetivar tais projetos. (KELMER MATHIAS, p. 57, 2005)

É importante ressaltar que – durante esse período – vigorava o estado absolutista, não havendo a clássica separação de poderes hoje vigente (Executivo, Legislativo e Judiciário); portanto, o critério atual da impessoalidade inexistia na administração colonial.

## 6. Considerações finais

A intenção deste trabalho foi contribuir para os estudos relacionados à perspectiva filológica, enfatizando o estudo dos aspectos sócio-históricos presentes em documentos manuscritos do século XIX, no caso, uma carta régia. Tais informações são trazidas à baila através dos elementos linguísticos, nos quais se encontram diversos tipos de informações que emergem por meio do labor filológico.

Mediante a análise filológica do documento, trouxemos a lume informações semânticas acerca de seu sentido, relacionando com aspectos do contexto social e histórico no qual ele se encontra inserido. Constatamos a maneira como se desenrolavam as atividades administrativas, essas giravam sempre em torno do soberano. Enfim, realizamos um estudo interdisciplinar do documento, que nos proporcionou conhecer um pouco da nossa própria história. Dessa forma, a contribuição deste trabalho se concretiza no resgate e na preservação de dados do nosso passado linguístico e histórico.

## REFERÊNCIAS bibliográficas

AUERBACH, Erich. *Introdução aos estudos literários*. São Paulo: Cultrix, 1972.

BELLOTO, Heloísa Liberalli. *Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo*. São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial do Estado, 2002.

CAMBRAIA, César Nardelli. *Introdução à crítica textual*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

CARVALHO, Rosa Borges Santos. A Filologia e seu objeto: Diferentes Perspectivas de Estudo. *Revista Philologus*, ano 9, n. 26, Rio de Janeiro: CiFEFiL, mai./ago. 2003.

FERREIRA, Ceila Maria. Os sentidos dos textos ou algumas considerações sobre Filologia, Hermenêutica e Análise de Discurso. *LaborHistórico*, v. 2(2), p. 227-34, Rio de Janeiro, Jul/dez. 2016.

KELMER MATHIAS, Carlos Leonardo. *Jogos de interesses e redes clientelares na revolta mineira de Vila Rica* (c. 1709 – c. 1736). Rio de Ja-

*Círculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos*

neiro: UFRJ, PPGHIS, 2005. Disponível em: <http://objdig.ufrj.br/34/teses/CarlosLeonardoKelmerMathias.pdf>. Acesso em: 22 de dezembro de 2020.

MARCOTULIO, Leonardo Lennertz; LOPES, Célia Regina dos Santos; BASTOS, Mário Jorge da Motta; OLIVEIRA, Thiago Laurentino de. *Filologia, história e língua: olhares sobre o português medieval*. São Paulo: Parábola, 2018.

SALGADO, Graça, coord. *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira/Pró-Memória/ Instituto Nacional do Livro, 1985. Disponível eletronicamente em: [http://mapa.an.gov.br/images/publicacoes/Fiscais\\_E\\_Meirinhos/FiscaisMeirinhos/assets/basic-html/page-1.html#](http://mapa.an.gov.br/images/publicacoes/Fiscais_E_Meirinhos/FiscaisMeirinhos/assets/basic-html/page-1.html#).

SCARATO, Luciane Cristina. ADMINISTRAÇÃO E POLÍTICA COLONIAL. Disponível em: <http://www.fafich.ufmg.br/pae/apoio/administracaoepoliticacolonial.pdf>. Acesso em: 15 de maio de 2020.

SPINA, Segismundo. *Introdução à edótica: crítica textual*. São Paulo: Cultrix, 1977.

WILLIAMS, Raymond. *Recursos da esperança: cultura, democracia, socialismo*. São Paulo: Unesp, 2015.

\_\_\_\_\_. *Palabras clave: un vocabulario de la cultura y la sociedad*. Buenos Aires: Nueva Visión, 2003

\_\_\_\_\_. *Marxismo e Literatura*. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

XIMENES, Expedito Eloísio. *Filologia: Uma ciência antiga e uma polêmica eterna*. *Revista Philologus*, v. 18, n. 52, p. 93-115, Rio de Janeiro: CiFEFiL, jan.-abr. 2012. Disponível em: <http://www.filologia.org.br/revista/52/07.pdf>. Acesso em: 20 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_. *Filologia: Uma ciência antiga e uma polêmica eterna*. *Revista Philologus*, v. 18, n. 53, p. 74-91, Rio de Janeiro: CiFEFiL, maio-ago. 2012.

Outra fonte:

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (APEC). *Livro de registro de cartas e alvarás régios, provisões e cartas imperiais*. 1809-1842.